

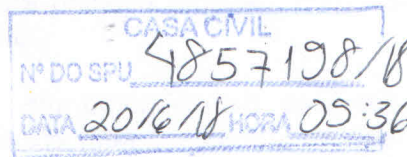
Sind. dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal e Interestadual do Estado do Ce.

Fundado em 06 de Julho de 1998 Registrado no Ministério do Trabalho e Emprego N° 46000.00521 4/98
CNPJ: 02.830.599/0001-16

Fortaleza (CE), 20 de junho de 2018.

Ofício n.º 102/2018

Excelentíssimo Sr. Secretário



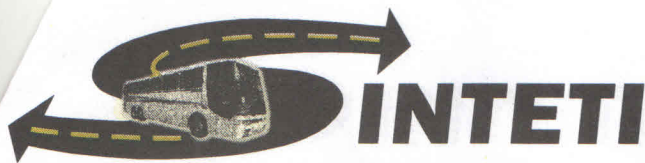
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ – SINTETI, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.830.599/0001-16, com sede à Rua Paulo Setubal, 663, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, CEP 60842-250, por intermédio de seu Presidente Carlos Jefferson dos Santos Martins, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o n° 285.122.783-15 e no RG sob o n° 8303002015795, SSP/CE, residente e domiciliado no endereço supra, vem, perante Vossa Excelência, requerer a intervenção do Governo do Estado do Ceará, por meio desta Casa Civil, no sentido de mediar o restabelecimento das negociações entre este Sindicato e o Sindicato das Empresas, conforme abaixo expandido.

Essa entidade laboral, na condição de representante da categoria dos trabalhadores nas empresas de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal e interestadual do Estado do Ceará, negociou por quase três meses com o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual do Ceará – SINTERÔNIBUS a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019.

Inicialmente, o SINTETI iniciou o processo pedindo 8% (oito por cento) de reajuste nos salários, todavia, ao longo das negociações, e para evitar o travamento das mesmas, baixou a proposta para 4%, bem como reduziu para R\$ 14,00 (quatorze reais) o valor do pedido de vale refeição e a cesta básica diminuiu o pedido do valor desta para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). E a jornada de trabalho permaneceria de 44 h semanais, como estabelecido na lei e nas convenções coletivas de trabalho anteriores.

O SINTERÔNIBUS, por sua vez, propôs um reajuste salarial de apenas 1,69%, sem nenhum aumento no vale refeição e na cesta básica. Contudo, devido à resistência dos trabalhadores, os empresários aumentaram para 2% (dois por cento) a proposta de reajuste salarial, e aumentar em apenas R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) o vale refeição e R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a cesta básica.

Todavia, pelo ridículo que tal proposta representou, o incômodo no seio da categoria foi muito grande, que repudiou de forma veemente esta absurda proposta. Então, na sexta-feira, 15 de junho, os empresários propuseram o reajuste salarial de 3%, o vale refeição aumentaria R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e a cesta básica teria um reajuste de R\$ 10,00 (dez reais), mas o SINTERÔNIBUS impôs que os reajustes mencionados estavam condicionados à concordância dos trabalhadores na redução de jornada de trabalho de 44 horas semanais para 24 horas e na conseqüente redução de salários, isso para novos empregados, sendo que para contratar novos empregados as empresas terão que demitir boa parte dos empregados atuais.



Sind. dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal e Interestadual do Estado do Ce.

Fundado em 06 de Julho de 1998 Registrado no Ministério do Trabalho e Emprego Nº 46000.00521 4/98
CNPJ: 02.830.599/0001-16

Obviamente, tal proposta foi rejeitada pelos trabalhadores. Então, a negociação voltou a estaca zero, pois os empresários disseram que sem a redução de jornada e salários pretendida por eles, a proposta considerada válida por eles era primeira proposta oferecida por eles na mesa de negociação perante o Ministério do Trabalho.

Vale ressaltar que o sindicato concorda em defender em assembleia junto aos trabalhadores uma proposta de reajuste salarial de 3% (três por cento), de quatorze reais no vale alimentação e de cento e quarenta reais na sexta básica, porém, sem redução da jornada de trabalho e salários, que pelas convenções coletivas de trabalho anteriores é de 44 horas semanais.

Assim, os empresários resolveram dar por encerradas as negociações. Diante desse impasse, aos trabalhadores resta apenas o caminho da luta, das mobilizações, manifestações, protestos, paralisações e até o extremo da greve, sendo que esta medida extrema vem se desenhando em conjunto com a categoria dos trabalhadores do transporte urbano de Fortaleza e da Construção Civil, às quais passam por semelhante situação.


Porém, tal caminho sacrificará sobremaneira a população mais carente e necessitada do Estado, mas este é como o único meio de que dispõem os trabalhadores para pressionar os empresários a voltar a negociar.

Como esse serviço é público e é também essencial, e por ser de responsabilidade do Estado do Ceará, estando apenas delegado às empresas por meio de concessões públicas, vimos solicitar a mediação do Governo do Estado para tentar resolver esse impasse e solucionar esse grave problema para os trabalhadores do setor e para as empresas, antes que a medida extrema referida seja adotada pela categoria.

Por isso, requer se digne Vossa Excelência, com urgência, convocar às partes envolvidas neste conflito de interesses para, sob a mediação do Governo do Estado, representado por esta Casa Civil, para tentar resolver esse impasse e restabelecer as negociações para fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019.

Certos de vossa compreensão, colaboração e empenho, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS JEFFERSON MARTINS DOS SANTOS
Presidente do SINTETI

Ao Exmo. Sr. Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Ceará
Dr. Nelson Martins
Nesta

NOVO ENDEREÇO
Rua Paulo Setubal, Nº 663
CEP: 60842-250 - Messejana
Fortaleza - Ceará